

PORTARIA Nº 400, de 09 de agosto de 2021.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Pós-Graduação - GPG, conforme consta no Processo SEI 072.4195.2021.0004719-93,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o Parágrafo Único da Portaria nº. 396/2021, publicada no diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06/08/2021, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para concessão de Ajuda de Custo destinada à participação de servidores (docentes, técnicos e analista universitários) do quadro permanente da Uesb em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e em estágios de pesquisa de pós-doutorado, como parte do Programa de Apoio à Capacitação de Servidores, no tocante ao prazo para solicitação da implementação da ajuda de custo, que passa a vigorar, como §§ 1º e 2º, conforme abaixo:

“§ 1º - Os servidores contemplados, que comprovem o atendimento às exigências do *caput* deste artigo e do Edital 084/2021, em especial do subitem 8.1., poderão solicitar a implementação e pagamento da Ajuda de Custo, devendo a documentação ser encaminhada à Unidade UESB/RTR/PPG/GPG/Afastamentos, até o dia 10 de cada mês.

§ 2º - Fica designada a data de 10 de dezembro de 2021, como prazo final para os aprovados solicitarem a implementação da bolsa, com concessão a partir de dezembro de 2021, sendo que não serão aceitos pedidos após aquela data, considerando que, em conformidade com o item 1.4. do Edital 084/2021, o deslocamento e implementação do benefício deverá ocorrer durante o ano civil de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 396/2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**